



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 376, de 07 de dezembro de 1995, que regulamenta o direito de preferência nas indicações prevista no Regimento Interno e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Suprime o Parágrafo Único do artigo 2º da Resolução nº 376, de 07 de dezembro de 1995 e cria os parágrafos 1º e 2º do mesmo dispositivo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

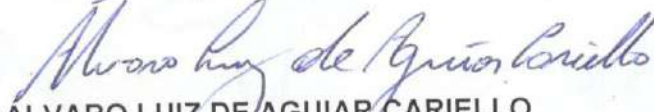
Art. 2º -

§ 1º - O direito de preferência assegurado neste artigo prevalecerá para a legislatura seguinte, e sucessivamente, apenas na hipótese de permanecer o autor da indicação no cargo em razão de reeleição.

§ 2º - Cada indicação deverá conter apenas um objeto, com todas as especificações necessárias à sua determinação, restando vedado indicações de cunho genérico.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, EM 15 DE MAIO DE 2017.


ALVARO LUIZ DE AGUIAR CARIELLO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 376, de 07 de dezembro de 1995, que regulamenta o direito de preferência nas indicações prevista no Regimento Interno e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º - Suprime o Parágrafo Único do artigo 2º da Resolução nº 376, de 07 de dezembro de 1995 e cria os parágrafos 1º e 2º do mesmo dispositivo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

§ 1º - O direito de preferência assegurado neste artigo prevalecerá para a legislatura seguinte, e sucessivamente, apenas na hipótese de permanecer o autor da indicação no cargo em razão de reeleição.

§ 2º - Cada indicação deverá conter apenas um objeto, com todas as especificações necessárias à sua determinação, restando vedado indicações de cunho genérico.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

Alvaro Luiz de Aguiar Cariello
ALVARO LUIZ DE AGUIAR CARIELLO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL